

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se o inciso IV do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constantes do art.1º da Medida Provisória nº 746/2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda pretende suprimir dispositivo que permite que as pessoas com “notório saber” atuem como professores do ensino médio.

Notório Saber é um conceito subjetivo e a medida Provisória não específica que profissionais e sob que critérios poderão lecionar sem qualquer formação acadêmica, possibilitando a precarização do Ensino Médio.

A qualidade profissional dos educadores e educadoras é um requisito para a promoção de uma educação contextualizada, que estimule a capacidade crítica nas escolas e forneça aos estudantes elementos para compreensão e participação ativa na realidade.

A proposição na forma como está não valoriza as carreiras das licenciaturas e não coloca critérios para aferição de notório saber.

O tema não foi adequadamente discutida na sociedade de forma que se faz necessária a supressão.

Sala da Comissão,

  
**Senador PAULO PAIM**

